

LEIA ESTES TERMOS ATENTAMENTE E NA ÍNTEGRA. ELES CONTÊM CONDIÇÕES E RESTRICÇÕES IMPORTANTES SOBRE A DISPONIBILIDADE DA ASSINATURA DO CONVENIO CONCARD.

CONDIÇÕES DO CONTRATO

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONVENIADO** conforme adesão sujeita a estes termos e condições e de outro lado como **CONTRATADA** CONCARD CONVÊNIO LTDA, estabelecida na cidade de Jundiá, SP, à Av. Henrique Andrés, 521 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 61.702.353/0001-28, têm desde já certo e ajustado entre si um contrato de Prestação de Serviços que será regido pelas cláusulas a seguir:

DO OBJETO

- 1.O presente contrato confere ao titular bem como aos seus dependentes e/ou agregados, doravante denominados genericamente de **CONVENIADO** o direito de utilização da rede credenciada da **CONCARD**, conforme as condições abaixo descritas.
- 2.O sistema **CONCARD** é regido por tabelas contratadas. O **CONVENIADO CONCARD** será beneficiado pelo direito de pagar os serviços médicos através das tabelas (AMB, BRASINDICE, AHESP) e outras acordadas com os prestadores de serviços credenciados, tendo direito de utilização os sócios devidamente identificados através do cartão **CONCARD** dentro do prazo de validade.
3. Os serviços de Telemedicina consistem no **(a)** Aconselhamento Médico Por Telefone e **(b)** Tele Consultas por vídeo com profissional médico, e serão disponibilizados, durante a vigência do presente contrato, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive nos sábados, domingos e feriados.
4. O "Aconselhamento Médico Por Telefone" será de acesso imediato, através de quaisquer telefones, fixo ou móvel, mediante identificação, através de linha telefônica **0800. 9415455**.
5. Quanto ao atendimento por vídeo chamada, este será liberado em até 10 dias e conforme demandado por solicitação do usuário, de acesso através do APP , que tem como objetivo realizar a interconexão entre clínicas médicas, profissionais de saúde a estas vinculadas e os conveniados para a realização de tele consultas *on-line* ou através do telefone **0800.9415455**.

DA INSCRIÇÃO DOS CONVENIADOS

3.Para se inscrever na **CONCARD** o **CONVENIADO** deverá preencher os dados solicitados através na adesão e efetuar o pagamento da mensalidade estabelecida, segundo a opção de enquadramento abaixo:

3.1. CONCARD INDIVIDUAL: Somente o associado titular poderá ser inscrito.

3.2. CONCARD FAMILIAR: Além do associado titular, poderão ser inscritos os seguintes dependentes: Cônjuge, filhos solteiros, pais, sogros ou com qualquer grau de parentesco.

3.3 CONCARD FAMILIAR: Além do associado pessoa física ou jurídica, poderão ser inscritos os seguintes dependentes: Cônjuge, filhos solteiros, pais, sogros, demais agregados ou colaboradores.

4.Após a inscrição do **CONVENIADO** titular, bem como de seus dependentes e agregados, a **CONCARD** disponibilizara, acesso ao **APP CONCARD** para todos os usuários cadastrados através de login que será criado pelo titular do plano.

5.A inscrição inicial terá validade de 01 (um) ano a contar da data da adesão do(s) **CONVENIADO(S)**, e poderá ser renovada automaticamente por igual período , desde que não haja manifestação do **CONVENIADO(S)** , com valores atualizados à época.

6.Caso o **CONVENIADO** não efetue o pagamento da mensalidade em dia, terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para regularizar o debito pendente, após esse período o **CONVENIADO** terá os serviços e atendimentos suspensos e perdera o acesso ao aplicativo, completando 20 (vinte) dias corridos de atraso os serviços considerar-se-á rescindido, de pleno direito o presente contrato, perdendo o **CONVENIADO** o direito aos benefícios oriundos do sistema **CONCARD**.

DO ATENDIMENTO

7.O **CONVENIADO** terá acesso ao **APP CONCARD**, que trará todas as informações com relação aos prestadores e serviços credenciados, podendo, entre estes, escolher livremente o serviço que precisar.

8.O presente contrato não dá direito aos **CONVENIADOS** a nenhum tipo de atendimento gratuito ou de qualquer forma subsidiado pela **CONCARD**, devendo o **CONVENIADO** usuário arcar com todas as despesas do atendimento que realizar, efetuando o pagamento diretamente ao prestador de serviços. Assim a **CONCARD** em hipótese alguma se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer atendimentos realizados aos **CONVENIADOS** do sistema **CONCARD**.

9.Antes de qualquer atendimento é conveniente que o **CONVENIADO** se informe, em cada serviço credenciado, dos valores que serão cobrados pelos atendimentos a serem realizados, devendo mencionar ao prestador de serviços constante no manual que é **CONVENIADO** do sistema **CONCARD**.

10.A **CONCARD** poderá livremente e a seu critério credenciar e descredenciar prestadores de serviços e, para tanto, manterá em sua central, site www.concard.com.br e APP CONCARD à disposição dos **CONVENIADOS**, uma relação sempre atualizada dos prestadores de serviços credenciados.

11.A **CONCARD** se compromete a credenciar prestadores de serviços habilitados para prestar os serviços propostos, conforme as exigências legais de habilitação em cada caso, porém, em hipótese alguma será responsável pela prática de quaisquer atos de seus credenciados, os quais são os únicos responsáveis pelos atendimentos prestados aos **CONVENIADOS**, devendo responder perante estes por quaisquer danos que causarem, sejam eles de natureza técnica, civil ou criminal.

12.Para atendimento, o **CONVENIADO** deverá se dirigir a qualquer serviço credenciado, constante no manual que será fornecido, apresentando-se munido do cartão de identificação de **CONVENIADO** do sistema **CONCARD** e documento de identidade com foto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.A **CONCARD** colocará à disposição do **CONVENIADO**, desde que solicitado, serviço de análise de Contas Médicas, com a finalidade de conferência das contas efetivamente pagas pelos **CONVENIADOS**, diretamente aos prestadores do serviço.

14.A **CONCARD** não é plano de saúde, pois não garante e não se responsabiliza pelos serviços prestados por seus credenciados, pelo pagamento das despesas e nem assegura tabela diferenciada em todos os serviços obrigatoriamente garantidos por planos de saúde. Todo serviço que o cliente utilizar será por ele pago ao prestador de serviço, assegurando-se apenas os preços previamente negociados com os médicos, clínicas, laboratórios e serviços que constam na relação de credenciados **CONCARD**.

15.As partes elegem o foro da Cidade de Jundiá para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.O presente contrato encontra-se registrado no 2º. Cartório de Registro de Títulos e Protestos de Jundiá, sob o nº. 99.948